



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 96

" Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências. "

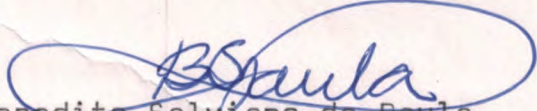
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 89, de 04 de setembro/92 de 23.98%; de outubro/92 de 26.07%; de novembro/92 de 22.89% e de dezembro/92 de 25.58%, aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de janeiro de 1993, a ser de R\$ 10.246.718,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 1993, passa a ser de R\$ 6.831.146,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 1993.


Benedito Salviano de Paula
Presidente


Jose Francisco Alves
Secretário